



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00239/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011573/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013493/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00239/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-400, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 891.053.387-00 e C. I. nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julio Lisboa, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do contrato, a partir do dia 01 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao Contrato, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA no percentual de aproximadamente 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento), é de **R\$ 5.109.639,55 (cinco milhões, cento e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 22 de setembro de 2016.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

ROGACIANO MARRÓQUIO  
**COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
**CONTRATADA**